



LEI MUNICIPAL N. 1108 DE 11 DE JULHO DE 2017.

“Torna sem efeito a Emenda Modificativa n. 001/2016 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna sem efeito a Emenda Modificativa n. 001 de 21 de outubro de 2016, em relação ao remanejamento de dotação da categoria 4.4.90.51.00, fonte 1.23 para categoria 3.3.50.43, fonte 1.02.

Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual n. 1089 de 08 de dezembro de 2016 passa a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao projeto original da Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 11 de julho de 2017.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

Publicado em	12 / 07 / 2017
No Jornal	Diário MS
Edição n.º	Ano 24 Nº 6097
mat.	353 Pierette